

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

PORTARIA Nº 0162015PPFME/2

ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPU.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ordenador da Despesa da Secretária de Educação do Município de IPU, em conjunto, VÊEM, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, permissivo legal, contemplação no Edital Licitatório e no respectivo contrato, bem como a necessidade e o interesse da Administração Municipal, de continuar à contar com "Os serviços de uma empresa especializada para prestar serviços de Transporte Escolar no Município de Ipu."

CONSIDERANDO, que tanto a Legislação, como o Edital e Contrato firmado através do Processo de Licitação na Modalidade de Processo de licitação de Pregão Presencial Nº 0162015PPFME e o contrato firmado com a **Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda – ME**, inscrito no CNPJ sob o Nº 41.429.820/0001-80, permite a Prorrogação Contratual, que encontra fundamento legal no artigo inciso II do artigo 57 combinado com os artigos 67, 72 e 78 da Lei 8.666/93, no Edital de Pregão Presencial e no Contrato firmado.

CONSIDERANDO, que de acordo com manifestação feita pela CONTRATADA, os serviços não sofrerão reajuste de preços, havendo desta forma uma economia de recursos e de tempo;

CONSIDERANDO, que a empresa contratada além de manter todas as condições de PREÇOS e SERVIÇOS, ainda mantém as condições de Habilitação, exigidas pela legislação.

DETERMINA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

A – Que se proceda a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**, no Contrato de Prestação de Serviços de Nº 0162015PPFME, existente entre **Município de Ipu**, através da Secretaria de Educação, representada pelo seu ordenador da despesa e a empresa **Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda – ME**, que tem como objeto a Prestação de Serviços de "**Transporte Escolar no Município de Ipu.**"

B – Em consequência da presente **PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, contratual, e considerando o permissso legal determinado no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, contemplado ainda no Edital e no Contrato firmado, determina que se proceda a prorrogação contratual até o dia 25 de maio de 2017, totalizando aproximadamente 05 meses, prazo contratado originariamente.

C – Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo a Comissão de Licitação do Município adotar as providências legais, para proceder os **ADITIVOS** ora autorizados, revogando-se as disposições em contrário.

Ipu-CE, 30 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ipu
CONTRATANTE
Raimundo José Aragão Martins
Ordenado de Despesas da Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL que entre si fazem o Município de Ipu, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08, com endereço à Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu, CE, neste ato representado por seu ordenador de despesas da Secretaria de Educação, Sr. Raimundo José Aragão Martins, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro **Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda – ME** com endereço Av. Antônio Sales, nº 2187, sala 706, Joaquim Távora, Fortaleza, Ce, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 41.429.820/0001-80, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Frederico Augusto Sales de Melo, inscrito no CPF sob o nº 652.989.503-53, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 0162015PPFME homologado pelo Sr. Raimundo José Aragão Martins, Ordenador da Despesa da Secretaria de Educação, com fundamento no inciso II do artigo 57 combinado com os artigos 67, 72 e 78 da Lei 8.666/93, no Edital de Pregão Presencial e no Contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação de prazo contratado originalmente no Edital de Tomada de Preços Nº 0162015PPFME, que tem como objeto Contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de Transporte Escolar no Município de Ipu.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: Fica o presente contrato, prorrogado até 25 de Maio de 2017, à partir desta data, de acordo com Portaria do Ordenador da Despesa da Secretária de Educação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

Município de Ipu, com fundamento legal no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, previsão Editalícia e Contratual.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial datado de 25 de Maio de 2015 originário do Pregão Presencial 0162015PPFME, firmando o presente aditivo na presença das testemunhas abaixo, que passa a vigorar à partir desta data.

Ipu-CE, 30 de Dezembro de 2016.



Prefeitura Municipal de Ipu
CONTRATANTE



Raimundo José Aragão Martins
Ordenado de Despesas da Secretaria de Educação



Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda – ME
CONTRATADO

Frederico Augusto Sales de Melo
Sócio Administrador

Testemunhas:

 Antonio Adonez Martins de Sousa 624.555.833-68
 Ezequiel Emanuel Fernandes. 039.245.683-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

PARECER

ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0162015PPFME

Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Licitatório Nº 0162015PPFME, destinado à realização de Aditivo à Contratação da Empresa **Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda – ME** que realiza o Transporte Escolar do Município de Ipu, em face do atendimento aos requisitos do Edital do Pregão Presencial e do Contrato já firmado através do Processo Licitatório acima supracitado, em obediência ao artigo 57 inciso II, combinados com os artigos 67,72 e 78 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, estando este, de acordo com a Doutrina e a Jurisprudência pátria, somos da opinião que se proceda a **PUBLICAÇÃO** a fim de que referido ADITIVO, surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipu - Ce, 30 de Dezembro de 2016.



Assessor Jurídico



GOVERNO MUNICIPAL

IPU

RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU



EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08, com endereço à Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu, CE. **CONTRATADA:** Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda – ME com endereço Av. Antonio Sales, nº 2187, sala 706, Joaquim Tavora, Fortaleza, Ce, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 41.429.820/0001-80. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 0162015PPFME. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação de prazo contratado originalmente no Edital de Pregão Presencial Nº 0162015PPFME, que tem como objeto prestação dos serviços de Transporte Escolar no Município de Ipu. **PRAZOS:** Aditivado até 25 de Maio de 2017. **DATA:** Ipu, 30 de Dezembro de 2016. **Signatários:** **CONTRATANTE:** Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de despesas da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda – ME – Frederico Augusto Sales de Melo – Sócio.

Ipu - Ce, 30 de dezembro de 2016

Raimundo José Aragão Martins
Ordenador de despesas da Secretaria de Educação

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o Extrato de Aditivo de prazo referente ao Pregão Presencial N° 0162015PPFME, visando a prestação dos serviços de Transporte Escolar no Município de Ipu, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura no dia 30 de Dezembro de 2016, conforme estabelece a legislação em vigor.

Ipu - Ce, 30 de Dezembro de 2016.



Bruno Emanuel Fernandes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

PORTARIA Nº 0162015PPFME/3

ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPU.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS; COM SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO DE ROTAS NO CONTRATO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ordenador da Despesa da Secretária de Educação do Município de IPU, em conjunto, VÊEM, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, permissivo legal, contemplação no Edital Licitatório e no respectivo contrato, bem como a necessidade e o interesse da Administração Municipal, de continuar à contar com "Os serviços de uma empresa especializada para prestar serviços de Transporte Escolar no Município de Ipu."

CONSIDERANDO, que a atual Administração Municipal, realizou à partir desse ano de 2017, uma nucleação escolar, com o fechamento de Escolas tanto na Sede do Município como na Zona Rural, atendendo os Planos de Diretrizes do Sistema de Educação;

CONSIDERANDO que, em razão da nucleação realizada, houve uma alteração profunda nas rotas escolares, tanto com relação o tipo de veículo, como de capacidade de passageiros, com mudança de percursos nas rotas originariamente contratadas;

CONSIDERANDO, que tanto a Legislação, como o Edital e Contrato firmado através do Processo de Licitação na Modalidade de Processo de licitação de Pregão Presencial Nº 0162015PPFME e o contrato firmado com a **Transloc Transportes e Locações de Veículos Ltda - ME**, inscrito no CNPJ sob o Nº 41.429.820/0001-80, permite a Prorrogação Contratual e a Adequação de Serviços, que encontra fundamento legal no artigo inciso II do artigo 57 e letra "b", do inciso II do artigo 65 combinado com os artigos 67, 72 e 78 da Lei 8.666/93, no Edital de Pregão Presencial e no Contrato firmado.

CONSIDERANDO, que de acordo com manifestação feita pela CONTRATADA, os serviços não sofrerão reajuste de preços, além do que em